



DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017, em especial os Arts. 4º; §1º do Art. 64 e Art. 397; e

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), considerado a Inflação Oficial do País pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) em moeda nacional corrente correspondente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2023.

Parágrafo único O valor fixado acima tem validade de 1 (um) ano ou até que o IBGE divulgue a Inflação Oficial do ano de 2023 que disciplinará o índice para o ano-exercício de 2024.

Art. 2º Todos os cálculos e composições deverão fazer o uso no valor da UFM definido neste Decreto para fins do fiel cumprimento da Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 11 de janeiro de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito